

Anexo III

Modelo de avaliação

A avaliação no presente concurso assenta na ponderação de dois fatores, sendo o primeiro o Montante da Contrapartida Anual (70%) e o segundo Antecipação do Início da Exploração (30%).

No primeiro fator a proposta mínima coincide com o parâmetro base mínimo fixado no caderno de encargos (cfr. Cláusula 28.^a), sendo excluídas as propostas com valor inferior a esse parâmetro.

No segundo fator, pontua-se a antecipação do início da exploração, em relação ao prazo máximo de quatro anos previsto no caderno de encargos. Porém, só será pontuada a antecipação até ao limite de dois anos.

Assim, a pontuação das propostas será feita de acordo com a seguinte grelha:

70%		30%	
Critério 1 (C1) – Valor da Renda	Pontos	Critério 2 (C2) - Antecipação da Exploração em Trimestres	Pontos
Renda \geq 404.372,50 STN	100	Antecipação >7	100
379.872,51 STN \leq Renda \leq 404.372,50 STN	87,5	6 $<$ Antecipação \leq 7	87,5
355.372,51 STN \leq Renda \leq 379.872,50 STN	75	5 $<$ Antecipação \leq 6	75
330.872,50 STN \leq Renda \leq 355.372,50 STN	62,5	4 $<$ Antecipação \leq 5	62,5
306.372,51 STN \leq Renda \leq 330.872,50 STN	50	3 $<$ Antecipação \leq 4	50
281.872,51 STN \leq Renda \leq 306.372,50 STN	37,5	2 $<$ Antecipação \leq 3	37,5
257.372,51 STN \leq Renda \leq 281.872,50 STN	25	1 $<$ Antecipação \leq 2	25
Renda = 257.372,50 STN	12,5	Antecipação \leq 1	12,5
Classificação C1	0,00	Classificação C2	0,00
CLASSIFICAÇÃO FINAL			
0			

Fórmula de Classificação Final = (0,3*Pontuação C2) + (0,7*Pontuação C1)